



DECRETO Nº. 205/2020

“Altera o artigo 5º do Decreto nº 143, de 18/03/2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a progressão da pandemia causada pela COVID-19 e a necessidade de proporcionar a população atividades que mantenham o isolamento e o distanciamento social, em especial de crianças e adolescentes;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 143, de 18/03/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam suspensas a partir de 18 de Março de 2020, por tempo indeterminado as atividades presenciais aos usuários de aulas e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, incluída a visita à biblioteca pública municipal; ficando autorizada a realização de atividades não presenciais, realizadas exclusivamente através de meios eletrônicos”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração